



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.923, DE 10 DE MAIO DE 2022

Declara como de utilidade pública e interesse social o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal de propriedade da empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., caracterizada junto à CESTESB no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Requerimento/Processo Administrativo nº 1055/2022, formulado pela empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., com sede neste Município, no qual solicita a caracterização como de utilidade pública o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal caracterizada junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTESB, no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66;

Considerando a manifestação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 103/2022-DEMAPE, pelo deferimento do pedido como de relevante interesse público, com o seguinte destaque dentre as razões apresentadas:

[...] do ponto de vista técnico, concluímos que a instalação, no perímetro do Município, de empresa apta a receber e processar resíduos sólidos urbanos, transformando-os em matérias-primas, destinadas a abastecer outros elos da cadeia produtiva e reduzir ao máximo o volume de rejeitos, dará ao gestor responsável pelo gerenciamento público dos resíduos sólidos urbanos, alternativa tecnológica adequada, incluindo a redução com custos como transporte e volume de rejeitos além de fornecer empregos diretos e indiretos no setor.

Considerando o parecer jurídico exarado pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, que diante dos requisitos jurídicos e técnicos operacionais de interesse da área ambiental, manifesta pelo deferimento do pedido;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.923, de 10 de maio de 2022 Fls. 2 de 2

Considerando o disposto no inciso IX do art. 70 combinado com a alínea "d" do inciso I do art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência privativa ao Prefeito em declarar, por decreto, a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

Considerando os termos e documentos autuados junto ao Processo Administrativo nº 1055/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública e interesse social o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda. - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal de propriedade da empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., caracterizada junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTESB no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra é PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 11 / 05 / 2022 Edição: 309, p. 3

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 035/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 035/2022, que tem como objetivo registro de preço, para aquisição de cestas básicas, o início da sessão de abertura será no dia 23/05/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de maio de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.923, DE 10 DE MAIO DE 2022

Declara como de utilidade pública e interesse social o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal de propriedade da empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., caracterizada junto à CESTESB no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Requerimento/Processo Administrativo nº 1055/2022, formulado pela empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., com sede neste Município, no qual solicita a caracterização como de utilidade pública o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal caracterizada junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTESB, no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66;

Considerando a manifestação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 103/2022-DEMAPE, pelo deferimento do pedido como de relevante interesse público, com o seguinte destaque dentre as razões apresentadas:

[...] do ponto de vista técnico, concluímos que a instalação, no perímetro do Município, de empresa apta a receber e processar resíduos sólidos urbanos, transformando-os em matérias-primas, destinadas a abastecer outros elos da cadeia produtiva e reduzir ao máximo o volume de rejeitos, dará ao gestor responsável pelo gerenciamento público dos resíduos sólidos urbanos, alternativa tecnológica adequada, incluindo a redução com custos como transporte e volume de rejeitos além de fornecer empregos diretos e indiretos no setor.

Considerando o parecer jurídico exarado pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, que diante dos requisitos jurídicos e técnicos operacionais de interesse da área ambiental, manifesta pelo deferimento do pedido;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 70 combinado com a alínea "d" do inciso I do art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência privativa ao Prefeito em declarar, por decreto, a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

Considerando os termos e documentos autuados junto ao Processo Administrativo nº 1055/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública e interesse social o Projeto de Resíduos Sólidos e Urbanos, desenvolvido pela empresa Mangará Participações Ltda. - MANGARÁ, para intervenções em Área de Reserva Legal de propriedade da empresa COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., caracterizada junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTESB no âmbito do requerimento de licenciamento ambiental - Processo Digital CETESB.025812/2022-66.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete